

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Concorrência



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CHAMADA PÚBLICA nº 002/2018

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**, em que foram vencedoras as Cooperativas: **COOPERATIVA REGIONAL DE REFORMA AGRÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA – COOPRACD, CNPJ nº. 01.890.241/0001-16** pelo valor total de **R\$ 249.875,00** (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **COOPERATIVA SER DO SERTÃO – COOPSERTÃO, CNPJ nº. 10.481.167/0001-75**, pelo valor total de **R\$ 57.320,00** (cinquenta e sete mil trezentos e vinte reais) e **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA – COOPAG, CNPJ nº. 07.417.529/0001-54** pelo valor total de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal e Informal, destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Boa Vista do Tupim, em atendimento a Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009, e a Resolução /CD/FNDE nº 26/2013, até 31 de dezembro de 2018, perfazendo o valor total de **R\$ 339.195,00 (trezentos e trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte, a efetivação das contratações. Boa Vista do Tupim, 02 de abril de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou Contrato nº. 080/2018 com a **COOPERATIVA REGIONAL DE REFORMA AGRÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA – COOPRACD, CNPJ nº. 01.890.241/0001-16** pelo valor total de **R\$ 249.875,00** (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal e Informal, destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Boa Vista do Tupim, em atendimento a Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009, e a Resolução /CD/FNDE nº 26/2013, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2018, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Assina pela Cooperativa **Toni Ramos Correia da Silva** e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 02 de abril de 2018.